

Comunidade de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 221  
9  
Cartão de Habilitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS - SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 05/2015  
DATA E HORA: 22/04/2015 - 09h00MIN  
CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA.  
CNPJ N° 17.970.164/0001-44

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE n° 01**

*[Handwritten scribbles and marks]*

*[Handwritten scribbles and marks]*



11

C

~~Handwritten scribbles and symbols, possibly including a large 'C' and other illegible marks.~~

~~Handwritten scribbles at the bottom left corner.~~

~~Handwritten scribbles at the bottom right corner.~~



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2015 - TP

Processo Administrativo: 12/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 30/03/2015

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 147,68M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCKET.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 15/2015, Licitação nº. 5/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 15/2015, Tomada de Preços nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Presidente, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Marcia Maria Kerschler Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 539/2014; Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 31/03/2015, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 31/03/2015; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 31/03/2015; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 31/03/2015; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 31/03/2015, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 31/03/2015; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 31/03/2015; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. e foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5, sendo assim considerada HABILITADA. A proponente apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 22 de Abril de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - SECRETÁRIA  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIRINEU RATOCHINSKI

Representante

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17970164/0001-44  
**Razão Social:** CONS E ART DE CONCR PLANALTINA LTDA ME  
**Endereço:** BENTO GONCALVES 1755 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2015 a 13/05/2015

**Certificação Número:** 2015041409151304688246

Informação obtida em 30/04/2015, às 14:33:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 -  
PROPOSTA DE PREÇOS



**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: CONSTRUTORA E ATEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME  
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 1755  
Bairro: CENTRO CEP: 89.380-000  
Município: MONTE CASTELO - SC  
Fone/Fax: 47-3655-1678  
CNPJ: 09.080.541/0001-41  
Inscrição Estadual: 255.478.763  
E-mail: [construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

**2. VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.  
Prazo de execução: 90 (NOVENTA) dias

**3. VALOR DA PROPOSTA:**

Pela execução dos objetos desta Tomada de preço fica proposto o valor R\$ 286.736,50 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), sendo R\$ 200.715,55 (Duzentos mil setecentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos) para Material e R\$ 86.020,95 (Oitenta e seis mil e vinte reais e noventa e cinco centavos) para Mão-de-obra.


**4. DADOS BANCARIOS:**

Banco do Brasil S/A  
Agência 2323-X  
Conta Corrente 10.684-4

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Monte Castelo (SC), 22 de abril de 2015.

  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 - MONTE CASTELO - SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102





PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Objeto: Pavimentação da Rua Mato Grosso - Trecho I, em uma extensão de 147,68m.

Município: Irineópolis - SC

BDI	22,70%
-----	--------

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Total Material	Preço Total Mão-de Obra	Preço Total Geral
<b>1.0</b>	<b>PLACA DA OBRA</b>							
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	6,00	R\$ 309,26	R\$ 132,54	R\$ 1.855,54	R\$ 795,23	R\$ 2.650,77
<b>TOTAL DO ITEM PLACA DE OBRA =&gt;</b>						<b>R\$ 1.855,54</b>	<b>R\$ 795,23</b>	<b>R\$ 2.650,77</b>
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>							
2.1	Esc., carga e transp. mat 1ª cat. em leito natural, DMT 800 a 1000m c/e	m³	459,00	R\$ 4,11	R\$ 1,76	R\$ 1.885,47	R\$ 808,06	R\$ 2.693,52
2.2	Esc., carga e transp. mat 1ª cat. em leito natural, DMT 50 a 200m c/e	m³	244,00	R\$ 3,55	R\$ 1,52	R\$ 865,93	R\$ 371,11	R\$ 1.237,04
2.3	Remoção de Solo de Baixa Capacidade suporte (Solo Mole) - DMT <=1.000m	m³	314,00	R\$ 12,96	R\$ 5,55	R\$ 4.069,14	R\$ 1.743,92	R\$ 5.813,05
2.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	188,00	R\$ 2,89	R\$ 1,24	R\$ 542,42	R\$ 232,47	R\$ 774,89
<b>TOTAL DO ITEM TERRAPLENAGEM =&gt;</b>						<b>R\$ 7.362,95</b>	<b>R\$ 3.155,55</b>	<b>R\$ 10.518,50</b>
<b>3.0</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>							
3.1	Escavacao de Vala nao escorada em material de 1ª Categoria com Profundidade de 1.5 Ate 3m com Retroescavadeira 75Hp, sem esgotamento	m³	732,00	R\$ 5,64	R\$ 2,42	R\$ 4.126,80	R\$ 1.768,63	R\$ 5.895,43
3.2	Reaterro e Compactacao Mecanico de Vala c/ Compactador Manual Tipo Soquete Vibratório	m³	591,00	R\$ 16,16	R\$ 6,93	R\$ 9.549,74	R\$ 4.092,75	R\$ 13.642,49
3.3	Tubo Concreto Simples Classe - PS1 PB NBR-8890 DN 400mm p/Aguas Pluviais (Fornecimento)	m	7,00	R\$ 20,32	R\$ 8,71	R\$ 142,21	R\$ 60,95	R\$ 203,15
3.4	Tubo Concreto Armado Classe - PS1 PB NBR-8890 DN 600mm p/Aguas Pluviais (Fornecimento)	m	264,00	R\$ 35,38	R\$ 15,16	R\$ 9.339,56	R\$ 4.002,67	R\$ 13.342,22
3.5	Tubo Concreto Armado Classe PA-1 PB NBR-9794 DN 800mm p/Aguas Pluviais (Fornecimento)	m	26,00	R\$ 122,52	R\$ 52,51	R\$ 3.185,53	R\$ 1.365,23	R\$ 4.550,76
3.6	Tubo Concreto Armado Classe PA-1 PB NBR-9794 DN 1000mm p/Aguas Pluviais (Fornecimento)	m	12,00	R\$ 187,51	R\$ 80,36	R\$ 2.250,13	R\$ 964,34	R\$ 3.214,48
3.7	Assentamento de Tubos de Concreto Diametro = 400mm, Simples ou Armado, Junta em Argamassa 1:3 Cimento:Areia	m	7,00	R\$ 12,64	R\$ 5,42	R\$ 88,46	R\$ 37,91	R\$ 126,38
3.8	Assentamento de Tubos de Concreto Diametro = 600mm, Simples ou Armado, Junta em Argamassa 1:3 Cimento:Areia	m	264,00	R\$ 24,60	R\$ 10,54	R\$ 6.493,79	R\$ 2.783,05	R\$ 9.276,85
3.9	Assentamento de Tubos de Concreto Diametro = 800mm, Simples ou Armado, Junta em Argamassa 1:3 Cimento:Areia	m	26,00	R\$ 51,24	R\$ 21,96	R\$ 1.332,30	R\$ 570,99	R\$ 1.903,29

Fl. nº 0256  
 Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina



3.10	Assentamento de Tubos de Concreto Diâmetro = 100mm, Simples ou Armado, Junta em Argamassa 1:3 Cimento Areia	m	12,00	R\$	86,12	R\$	36,91	R\$	1.033,48	R\$	442,92	R\$	1.476,40						
3.11	Lastro de brita	m³	70,00	R\$	60,35	R\$	25,86	R\$	4.224,15	R\$	1.810,35	R\$	6.034,51						
3.12	Caixa Coileira com Boca de Lobo p/ BSTC 60cm - H=1,50m	Unid.	8,00	R\$	874,33	R\$	374,71	R\$	6.994,61	R\$	2.997,69	R\$	9.992,30						
3.13	Caixa Coileira com Boca de Lobo p/ BSTC 80cm - H=1,50m	Unid.	2,00	R\$	1.673,82	R\$	717,35	R\$	3.347,64	R\$	1.434,70	R\$	4.782,34						
3.14	Caixa Coileira com Boca de Lobo p/ BSTC100cm - H=2,00m	Unid.	1,00	R\$	1.888,96	R\$	809,55	R\$	1.888,96	R\$	809,55	R\$	2.698,51						
3.15	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 AC/BC	Unid.	1,00	R\$	758,75	R\$	325,18	R\$	758,75	R\$	325,18	R\$	1.083,93						
3.16	Boca BSTC D=1,00 m normal	Unid.	1,00	R\$	938,85	R\$	402,36	R\$	938,85	R\$	402,36	R\$	1.341,21						
3.17	Meio-Fio de Concreto Moldado no Local, Usinado 15Mpa, c/ 0,30m Alt X 0,15m Base, Rejunte em Argamassa Traco 1:3,5 (Cimento e Areia)	m	314,00	R\$	35,10	R\$	15,04	R\$	11.022,86	R\$	4.724,08	R\$	15.746,94						
<b>TOTAL DO ITEM DRENAGEM = &gt;</b>																			
<table border="1"> <tr> <td>R\$</td> <td>66.717,82</td> <td>R\$</td> <td>28.593,35</td> <td>R\$</td> <td>95.311,18</td> </tr> </table>														R\$	66.717,82	R\$	28.593,35	R\$	95.311,18
R\$	66.717,82	R\$	28.593,35	R\$	95.311,18														

4.0	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>																		
4.1	Regularizacão e Compactacão de Subleito até 20 cm de espessura	m²	1.648,00	R\$	1,15	R\$	0,49	R\$	1.888,12	R\$	809,19	R\$	2.697,31						
4.2	Formecimento, transporte e Execução de Camada de Macadame Seco (reforço de subleito)	m³	314,00	R\$	38,05	R\$	16,31	R\$	11.948,56	R\$	5.120,81	R\$	17.069,37						
4.3	Formecimento, transporte e Execução de Camada de Macadame Seco (SUB-BASE)	m³	330,00	R\$	38,05	R\$	16,31	R\$	12.557,40	R\$	5.381,74	R\$	17.939,15						
4.4	Pavimentacão em Blocos de Concreto Sextavado, Esp. 8cm, fck 35 Mpa, assentado sobre colchão de areia	m³	1.585,00	R\$	39,05	R\$	16,74	R\$	61.897,01	R\$	26.527,29	R\$	88.424,30						
<b>TOTAL DO ITEM PAVIMENTAÇÃO = &gt;</b>																			
<table border="1"> <tr> <td>R\$</td> <td>88.291,09</td> <td>R\$</td> <td>37.839,04</td> <td>R\$</td> <td>126.130,13</td> </tr> </table>														R\$	88.291,09	R\$	37.839,04	R\$	126.130,13
R\$	88.291,09	R\$	37.839,04	R\$	126.130,13														

5.0	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>																		
5.1	Regularizacão e Compactacão de terreno, com soquete	m²	666,00	R\$	2,45	R\$	1,05	R\$	1.628,44	R\$	697,90	R\$	2.326,34						
5.2	Pavimentacão Em Blocos de Concreto, Espessura 6,0cm, Fck 35Mpa, Assentados Sobre Colchao de Areia.	m²	666,00	R\$	35,05	R\$	15,02	R\$	23.342,48	R\$	10.003,92	R\$	33.346,39						
5.3	Pavimentacão Em Blocos de Concreto, Espessura 6,0cm, Fck 35Mpa, Assentados Sobre Colchao de Areia, (Paver direcional/Alerta)	m²	8,00	R\$	35,05	R\$	15,02	R\$	280,39	R\$	120,17	R\$	400,56						
5.4	Concreto Fck=15Mpa (1:2,5:3) , Incluido Preparo Mecanico, Lancamento e Adensamento	m³	3,00	R\$	278,87	R\$	119,51	R\$	836,60	R\$	358,54	R\$	1.195,14						
5.5	Forma Tabua p/ concreto em fundação s/ reaproveitamento	m²	63,00	R\$	48,10	R\$	20,61	R\$	3.030,21	R\$	1.298,66	R\$	4.328,87						
5.6	Demolição de Concreto Simples	m³	13,00	R\$	109,46	R\$	46,91	R\$	1.422,94	R\$	609,83	R\$	2.032,77						
5.7	Plantio de grama batatais/esmeralda em placas	m²	377,00	R\$	8,73	R\$	3,74	R\$	3.292,15	R\$	1.410,92	R\$	4.703,08						
<b>TOTAL DO ITEM OBRAS COMPLEMENTARES = &gt;</b>																			
<table border="1"> <tr> <td>R\$</td> <td>33.833,20</td> <td>R\$</td> <td>14.499,94</td> <td>R\$</td> <td>48.333,15</td> </tr> </table>														R\$	33.833,20	R\$	14.499,94	R\$	48.333,15
R\$	33.833,20	R\$	14.499,94	R\$	48.333,15														

6.0	<b>SINALIZAÇÃO VIARIA</b>																		
6.1	Form e implantação placa sinaliz. tot reflexiva	m²	1,64	R\$	283,48	R\$	121,49	R\$	464,92	R\$	199,25	R\$	664,16						
6.2	Pintura faixa c/termoplástico-3 anos (p/ aspersão)	m²	16,00	R\$	28,17	R\$	12,07	R\$	450,68	R\$	193,15	R\$	643,83						
6.3	Pintura setas e zbrado term -3 anos (p/ aspersão)	m²	48,00	R\$	36,24	R\$	15,53	R\$	1.739,35	R\$	745,43	R\$	2.484,78						
<b>TOTAL DO ITEM SINALIZAÇÃO = &gt;</b>																			
<table border="1"> <tr> <td>R\$</td> <td>2.654,94</td> <td>R\$</td> <td>1.137,83</td> <td>R\$</td> <td>3.792,77</td> </tr> </table>														R\$	2.654,94	R\$	1.137,83	R\$	3.792,77
R\$	2.654,94	R\$	1.137,83	R\$	3.792,77														
<b>TOTAL GERAL DA OBRA = &gt;</b>																			
<table border="1"> <tr> <td>R\$</td> <td>200.715,55</td> <td>R\$</td> <td>86.020,95</td> <td>R\$</td> <td>286.736,50</td> </tr> </table>														R\$	200.715,55	R\$	86.020,95	R\$	286.736,50
R\$	200.715,55	R\$	86.020,95	R\$	286.736,50														

Fl. n.º 26  
 Prefeitura Municipal de Santa Catarina  
 Comissão Prorrogatória

*(Handwritten signatures and stamps)*

Equipamentos, maquinas, e ferramentas  
Taxas, tributos e outras despesas  
Margem de lucro bruto

15,00%  
15,06%  
12,00%

Valor da Obra:

Monte Castelo, 22 de abril de 2015

CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA.

Sirineu Ratochinski

CPF: 456.329.639-34

RG nº 1.645-640

**Engº Civil Diego Sonaglio**  
**CREA 82557-8-SC**  
**Papanduva-SC - F. (47) 3653-2142**

DIEGO SONAGLIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 082.557-6

Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 227  
Comissão Permanente de Licitação

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the top of the page. A large signature is written across the stamp area. To the right, there are several smaller, more stylized signatures and initials.



601-444-2222

1-800-444-2222

1-800-444-2222

Objeto: Pavimentação da Rua Mato Grosso - Trecho I, em uma extensão de 1.  
Município: Irineópolis - SC

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

FOLHA Nº 1/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)			PERÍODO		
		R\$	%	R\$	MES (1)	MES (2)	MES (3)
1.0	Placa de Obra	RS 2.650,77	100%				
2.0	Teraplenagem	RS 10.518,50	100%				
3.0	Drenagem pluvial	RS 47.655,59	50%	RS 47.655,59	50%	RS 0.00	0%
4.0	Pavimentação em lajota	RS 25.226,03	20%	RS 50.452,05	40%	RS 50.452,05	40%
5.0	Obras Complementares	RS 0.00	0%	RS 0.00	0%	RS 48.333,15	100%
6.0	Sinalização Viária	RS 3.792,77	0%	RS 0.00	0%	RS 3.792,77	100%
		RS 286.736,50					
TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		RS 86.050,88	30,01%	RS 98.107,64	34,22%	RS 102.577,98	35,77%
TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		RS 86.050,88	30,01%	RS 184.158,52	64,23%	RS 286.736,50	100,00%

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 228  
Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten notes and signatures]*



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS - SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 05/2015  
DATA E HORA: 22/04/2015 - 09h00MIN  
CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
CNPJ N° 17.970.164/0001-44

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**ENVELOPE n° 02**

*Handwritten signature in blue ink, partially obscured by a blue scribble.*



A P  
~~Commissaire~~

Requiescit  
Brasão de Armas  
Fl. nº 229  
9  
Comissão de Inquirição

→  
~~X~~

~~Commissaire~~  
C

~~X~~  
~~Commissaire~~  
~~X~~  
A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2015 - TP

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 12/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 30/03/2015

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 147,68M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCKET.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 22 de Abril de 2015, às 09:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2015, Licitação nº 5/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 15/2015, Tomada de Preços nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Marcia Maria Kerschler Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 539/2014; Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 31/03/2015, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 31/03/2015; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 31/03/2015; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 31/03/2015; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 31/03/2015, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 31/03/2015; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 31/03/2015; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor de R\$ 286.736,50 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante:** 10324 - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 147,68M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCKET.	UN	147,68		0,0000	1.941,6068	286.736,50
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							286.736,50
<b>Total Geral -----&gt;</b>							286.736,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 22 de Abril de 2015

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - SECRETÁRIA  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SIRINEU RATOCHINSKI - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2015 - TP

Processo Administrativo: 12/2015  
Processo de Licitação: 15/2015  
Data do Processo: 30/03/2015

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2015
- b) Licitação Nr.: 5/2015-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 30/04/2015
- e) Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 147,68M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCKET.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD (10324)

1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 147,68M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCKET.	UN	147,68	0,0000	1.941,6068	286.736,50
---	----	--------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 286.736,50  
Total Geral: 286.736,50

Irineópolis, 30 de Abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2015
- b) Licitação Nr.: 5/2015-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 30/04/2015
- e) Data da Adjudicação: 30/04/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 147,68M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCKET.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)  
Unid.    Qtidade    Descto (%)    Preço Unitário    Total do Item

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD (10324)**

1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO - TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 147,68M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCKET.	UN	147,68	-	1.941,6068	286.736,49
---	----	--------	---	------------	------------

Total do Fornecedor: 286.736,49

Total Geral: 286.736,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (95), 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (97)

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Irineópolis, 30 de Abril de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015



Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME.

Irineópolis, 30 de abril de 2015.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

05.05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 49/2015



Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda - ME.

Objeto: Pavimentação da rua Mato Grosso – trecho 1, em uma extensão de 147,68m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas e construção de calçadas em blocket.

Valor total: R\$ 286.736,50 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 30.04.2015 a 29.10.2015

Base Legal – Processo Licitatório nº 15/2015 – Tomada de Preços nº. 05/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

05-05

**Irineópolis****PREFEITURA****DECRETO N.º 2.807/2015**

Decreto nº 2.807/2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.828 de 17 de dezembro de 2014, conforme art. 11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificadas, no montante de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.037 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0 252 (53)	Aplicações Diretas	R\$ 37.000,00
TOTAL .....		R\$ 37.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação previstas no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificadas que tem previsão de dispêndio no exercício do valor atribuído.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.037 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0 252 (55)	Aplicações Diretas	R\$ 37.000,00
TOTAL .....		R\$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de maio de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 48/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Simples Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Abatedouro Regional de Frangos.

Valor total: R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 24.04.2015 a 31.12.2015

Base Legal - Processo Licitatório nº 16/2015 - Pregão Presencial

nº. 09/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 49/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda - ME.

Objeto: Pavimentação da rua Mato Grosso - trecho 1, em uma extensão de 147,68m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas e construção de calçadas em blocket.

Valor total: R\$ 286.736,50 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 30.04.2015 a 29.10.2015

Base Legal - Processo Licitatório nº 15/2015 - Tomada de Preços nº. 05/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 50/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: G Ritzmann Moto Agrícola Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento "Manoel Alves Ribeiro", no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contrato repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município.

Valor total: R\$ 106.270,00 (Cento e Seis Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Vigência: 30.04.2015 a 31.12.2015

Base Legal - Processo Licitatório nº 15/2015 - Tomada de Preços nº. 05/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME.

Irineópolis, 30 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



# Irineópolis

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 2.807/2015

Decreto nº 2.807/2015.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.828 de 17 de dezembro de 2014, conforme art. 11,

DECRETA:  
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificadas, no montante de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.037 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0	Aplicações Diretas	R\$ 37.000,00
252 (53)		
TOTAL		R\$ 37.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação previstas no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificadas que tem previsão de dispêndio no exercício do valor atribuído.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.037 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0	Aplicações Diretas	R\$ 37.000,00
252 (55)		
TOTAL		R\$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, em 04 de maio de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 48/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Abatedouro Regional de Frangos.  
Valor total: R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).  
Vigência: 24.04.2015 a 31.12.2015  
Base Legal - Processo Licitatório nº 16/2015 - Pregão Presencial

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 49/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda - ME.  
Objeto: Pavimentação da rua Mato Grosso - trecho 1, em uma extensão de 147,68m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas e construção de calçadas em blocket.  
Valor total: R\$ 286.736,50 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 30.04.2015 a 29.10.2015  
Base Legal - Processo Licitatório nº 15/2015 - Tomada de Pregos nº. 05/2015  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015  
TOMADA DE PREGOS Nº. 05/2015  
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: CONS-TRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME.  
Irineópolis, 30 de abril de 2015.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 50/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento "Manoel Alves Ribeiro", no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contrato repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município.  
Valor total: R\$ 106.270,00 (Cento e Seis Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).  
Vigência: 30.04.2015 a 31.12.2015  
Base Legal - Processo Licitatório nº 15/2015 - Tomada de Pregos nº. 05/2015  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015  
TOMADA DE PREGOS Nº. 05/2015  
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: CONS-TRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME.  
Irineópolis, 30 de abril de 2015.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



CONTRATO Nº 49/2015

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação com pedra irregular, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda - ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 23ªR 827.405 SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.970.164/0001-44, com sede a rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, Cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 15/2015, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 05/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a **“PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO – TRECHO I, EM UMA EXTENSÃO DE 147,68M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM BLOCKET”**.

Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 286.736,50 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 200.715,55 (duzentos mil setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) e da mão de obra R\$ 86.020,95 (oitenta e seis mil vinte reais e noventa e cinco centavos).





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 90 (noventa) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Infraestrutura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

### CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

### CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através de convênio nº 1.013.628-36/2013/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Irineópolis por conta da despesa: Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (95) – Aplicações Diretas;- 4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (97) – Aplicações Diretas.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

### CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 dias após a assinatura do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 24  
Comissão Permanente de Licitação

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SETIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 05/2015, Processo Licitatório nº. 15/2015, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº. 05/2015, Processo Licitatório nº. 15/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 30 de abril de 2014.

**MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**

Contratante

Testemunhas:

Nome: **Sidney Wagner**  
CPF: 302.634.59-91

**SIRINEU RATOCHINSKI**  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO**  
**PLANALTINA LTDA - ME**

Contratada

Nome: **Rodrigo Antonio Jurck**  
CPF: 089.370.669-80





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ORDEM DE SERVIÇO

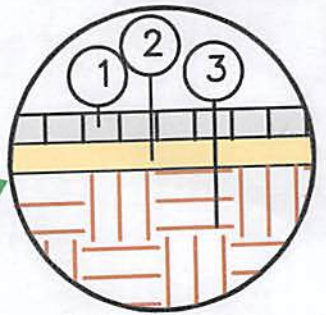
Considerando o Contrato n.º **49/2015**, determinamos que a empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.970.164/0001-44, vencedora do Processo Licitatório n.º 15/2015, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 05/2015, inicie os serviços de **Pavimentação da Rua Mato Grosso, Trecho I, neste Município**, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Irineópolis (SC), 30 de Abril de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

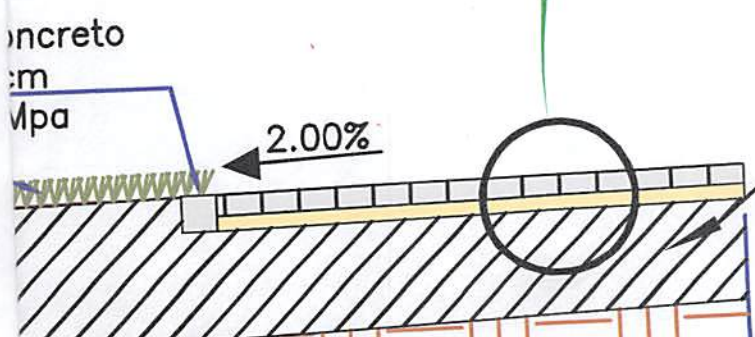
Prefeitura Mun. de Itapiporã  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 245  
9  
Comissão Permanente de Licitação

DETALHE 02



20m  
E SERVIÇO

1,80m  
PASSEIO



concreto  
em  
mpa

2.00%

Material de reaterro compactado c/ placa sem controle de GC



STAPLES

IRINEOPÓLIS - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPÓLIS

ANTE

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
RUA MATO GROSSO

PAVIMENTAÇÃO URBANA

R.L.

DESENHO

01/01

INDICADA

ESCALA

FOLHA

DATA

MARÇO/2014

DNT 137/2010-ES

-

-

ESPECIFICAÇÃO

MATERIAL

FCR=15MPa

CONVENÇÕES - PAVIMENTO DO PASSEIO

VARIÁVEL

TERRO (VERIF. PROJ. DE TERRAPLENAGEM) - CBR>=7% - EXP.<=2%

BR>=20% - IG=0 - EXPANSÃO<=1%

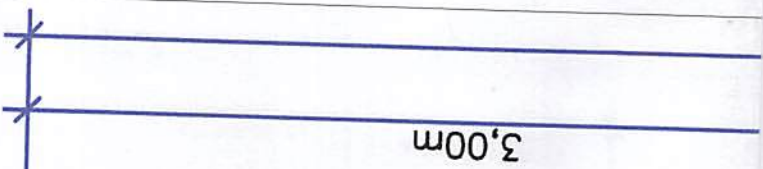
BR>=20% - IG=0 - EXPANSÃO<=1%

- FCR >= 35MPa

MATERIAL

CONVENÇÕES - PAVIMENTO SEMI-FLEXÍVEL

3,00m



PASSEIO

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5436110-2

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via

CREANET

**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL 016069-3 Empresa Executora:  
**JOSE ALFREDO PINTO**  
 AVENIDA CEL. AMAZONAS 920 PORTO UNIAO  
 CENTRO 89400-000 SC Fone: Fax:  
 Fone: 423522-5342 Fax: -- CPF:287.166.049-20 Normal  
 jfredo@creapr.org.br

**Contratante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS** 83102558000105  
 RUA PARÁ, 200  
 CENTRO IRINEOPOLIS SC  
 89440-000 047-36251111

**Resumo do Contrato**

- RESP. TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MATO GROSSO, TRECHO-I, EXTENSÃO DE 147,68M, COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NO VALOR TOTAL DE 286.736,50 REF. CONTRATO N° 49/2015.

Início em : 06/05/2015 Término em : 06/10/2015 Honorários: R\$100,00 Valor Obra/Serviço: R\$286.736,50

**Identificação da Obra/Serviço**

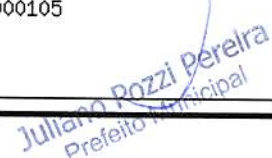
**PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS** 83102558000105  
 RUA MATO GROSSO S/Nº  
 CENTRO IRINEOPOLIS SC  
 89440-000 047-36251111

**Assinaturas**

IRINEOPOLIS  
 06/05/2015

  
 JOSE ALFREDO PINTO

287.166.049-20

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 83102558000105

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 5436110-2

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
59 #	A0508	1.585,00	14
59 #	A0417	309,00	10

Entidade de Classe

IBAPE-SC

Regularização

Descrição Complementar

FISCALIZAÇÃO DE OBRA

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.